

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****MOÇÃO**

MOÇÃO aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/2018 do Senado Federal.

MOÇÃO, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, depois de cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno da Casa, nossa manifestação de APELO aos Senadores da República, para que aditem e aprovem o Projeto de Lei nº 18/18, que versa sobre o aumento do per capita FUNDEB para educação no Brasil, de alunos com deficiência que por isso tem necessidades educacionais especiais.

Nobres Pares, o motivo deste apelar a cada Senador da República, para que se manifeste favorável em aditar o Projeto de Lei 18/18, já aprovado na Câmara Federal, para que o FUNDEB para EDUCAÇÃO na modalidade Especial seja 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum

A proposta aprovada na Câmara Federal é de 1,30 isto é, o per capita para Educação Especial é de 30% maior que o da Educação Comum, o que continua inviabilizando a educação desses Alunos.

A proposta da Dra. Lair Moura Sala Malavila Jusevicius, que já foi Presidente das APAEs é o valor do FUNDEB para Educação Especial, ser 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum e para isso ela justifica: Numa Classe Comum são agrupados no mínimo 32 alunos e numa classe especial são atendidos em média 8 (oito) Alunos com deficiência. Para manter as Classes Especiais, o raciocínio é simplista: é preciso 4 x (quatro vezes) o valor do FUNDEB.

Atualmente o valor do per capita FUNDEB praticado pelo Governo do Estado em convênio com as Escolas Especiais é de R\$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mês.

Assim, o financiamento das Classes Especiais, comparada com a Classe Comum teria este desenho:

CLASSE COMUM
32 Alunos x R\$358,69
Valor Total da Classe
R\$ 11.478,88

CLASSE ESPECIAL
8 Alunos x R\$ 358,69=
Valor Total da Classe
R\$ 2.869,52



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

A diferença é gritante, e demonstra que não dá para pagar Professor, Auxiliar de Classe e demais despesas com R\$ 2.869,52 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

É importante ressaltar que a situação das APAEs e outras Escolas Filantrópicas como a APRAESPI, não só no ABC, mas em todo o Brasil, é bastante preocupante.

A INCLUSÃO propagada pelo Governo, em relação a frequência e aprendizado dos Alunos com deficiência, mais comprometidos, nas Escolas e Classes Comuns não tem obtido sucesso.

É louvável a iniciativa do Congresso Nacional em majorar o per capita, entretanto, é preciso eleva-lo a um patamar que realmente resolva a situação e por isso, apoiamos e reiteramos a iniciativa da Dra. Lais Moura Sala Malavila em majorar o per capita FUNDEB para Educação Especial em 4 x (quatro vezes) o valor da Educação Comum.

Requeiro, que cópia da presente matéria seja encaminhada a todos os Senadores da República.

Sala das sessões,

EDIR SALES
Vereadora

Sala das Sessões, 18 de julho de 2018

EDIR SALES
Vereador